

Lei nº 281

Lei nº 281.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e das
várias providências"

A Câmara Municipal
de Guariba, em sessão extraordinária
de dia 10 de junho
de 1964, Excelsa, e em Prefeito
Municipal promulga a se-
guinte

Lei:

Artigo 1º). Fica aberto na
Contadoria Municipal um crédito especial
de R\$ 102.000,00 (Stem milhar de cruzados);
destinada ao pagamento das despesas com
os festejos comemorativos à instalação da
Cidade de Guariba.

Artigo 2º). O Prefeito Muni-
cipal, fica obrigado a organizar e execu-
tar um amplo programa de festas, a fim
de dar repercussão e tão grande conquista
ao povo guaribense.

Artigo 3º). O crédito referido
no artigo primeiro, será aberto com recursos
provenientes do excesso de arrecadação no presente
exercício.

Artigo 4º). Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, ficando
repostas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 23 de junho de 1964

Antonio José Rodrigues Filho
Antonio José Rodrigues Filho
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado nesta Secretaria
na mesma data. ✓

Eduardo Atique
EDUARDO ATIQUE
Secretário